

Nº: 0176/CONV/2013-A
TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº 0176/CONV/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.607.539/0001-76, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO**, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente Termo Aditivo (1º) ao convênio nº 0176/CONV/2013, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 23/2015 de 25.05.2015, que instrui o processo protocolizado sob nº 13.600.885-4, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 03.06.2015 a 03.06.2017.

Parágrafo Único: Constitui objeto do Convênio originário "estabelecer compromissos entre a **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO** para execução de obras de Infraestrutura, Produção de Unidades Habitacionais, Recuperação de Área Degradada, Regularização Fundiária, Melhorias Habitacionais e Trabalho Técnico Social no Município de Campo Magro, no âmbito do Programa PPI – Intervenções em Favelas – UAS – Provisão Habitacional, Urbanização de Assentamento Precário e Habitações."

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

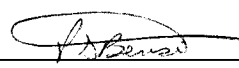
Curitiba, 3 de junho de 2015.

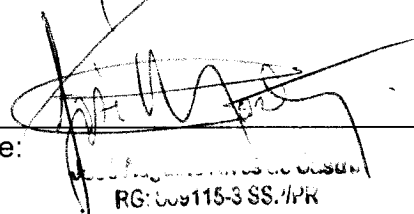

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de **CAMPO MAGRO**


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente - **COHAPAR**


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Testemunhas:


Nome: **PAULO SERGIO BENSI**
RG: **5.058.493-3**
JAAC/DVGC


Nome:
RG: **609115-3 SS/PR**
COHAPAR - Matr. 1435

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO			CNPJ/MF 01.607.539/0001-76	
Endereço: Rodovia Gumercindo Boza, 18.600	Município Campo Magro	UF PR	CEP 83535 000	Telefone (41) 3677 4000
Endereço Eletrônico (e-mail): prefeito.campomagro@gmail.com				
Nome do Responsável LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO				
RG:	CPF 010.354.369-49	Cargo Prefeito Municipal		
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG: 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente		
ROBERTO ERZINGER				
RG: 622.213-7 SSP/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Termo aditivo ao convênio de parceria nº 0176/CONV/2013	Período de Vigência 24 meses contados de 03.06.2015 a 03.06.2017.
<p>OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 03.06.2015 a 03.06.2017, cujo instrumento originário tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre a COHAPAR e o Município de Campo Magro – Estado do Paraná, para execução de obras de Infraestrutura, Produção de Unidades Habitacionais, Recuperação de Área Degradada, Regularização Fundiária, Melhorias Habitacionais e Trabalho Técnico Social, no âmbito do Programa PPI – Intervenções em Favelas – UAS – Provisão Habitacional. Urbanização de Assentamentos Precários e Habitações.</p>	
<p>JUSTIFICATIVA: Atender famílias de baixa renda com moradia digna, buscando a melhoria da qualidade de vida da população, atendendo o artigo 6º da Constituição Federal; “Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.</p>	

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

OBJETO:

O presente convênio tem por objetivo de viabilizar a conclusão de 32 (trinta e duas) Unidades Habitacionais, Regularização Fundiária de 42 (quarenta e dois) imóveis, Recuperação e Melhoria Habitacional de 42 (quarenta e duas) UH, Recuperação Ambiental da Área de Intervenção 06 e conclusão do Projeto Técnico do Trabalho Social.

JUSTIFICATIVA:

Pelo Contrato de Repasse nº 0226006-35/2007, foi acordado o repasse de recursos do Orçamento Geral da União a título de transferência obrigatória, em conformidade com as disposições contidas na Lei 11.578, de 26 de novembro de 2007, no Decreto nº 7488, de 24/05/2011, nas diretrizes operacionais estabelecidas pelo Ministério das Cidades para o exercício, na Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal.

A União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, na qualidade de compromitente repassadora dos recursos, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, através do Contrato de Repasse, efetuará transferência de recursos financeiros para execução de obras de Infraestrutura, Produção de Unidades Habitacionais, Recuperação de Área Degradada, Regularização Fundiária, Melhorias Habitacionais e Trabalho Técnico Social, no Município de Campo Magro, no âmbito do Programa PPI/Intervenções em Favelas – UAS – Provisão Habitacional, Urbanização Assentamento Precário e Habitações

O Governo do Estado do Paraná, na qualidade de Compromissário receptor de recursos, repassara estes recursos à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, interveniente executora, para cumprimento das metas e etapas de execução, de acordo com os respectivos cronogramas e plano de aplicação dos recursos financeiros.

Justifica-se a solicitação de formalização de novo Convênio, devido aos seguintes fatores:

- a)-Conclusão da Execução da Produção de Unidades Habitacionais nas Áreas de Intervenção 2,3 e 4, que serão ocupadas para reassentamento de 32 famílias que residem na Área de Intervenção 06 – Jardim Cecília.
 - b)-Continuidade da obras e serviços de Recuperação Ambiental na Área de Intervenção 06 – Jardim Cecília;
 - c)-Continuidade da execução do Projeto Técnico do Trabalho Social-PTTS;
 - d)-Execução de Melhorias Habitacionais previstas em 42 residências, localizadas nas Áreas de Intervenção;
 - e)-Conclusão dos serviços previstos no Projeto de Regularização Fundiária, que contemplava 42 famílias;
 - f)-Regularização das unidades habitacionais concluídas, nas Áreas de Reassentamento;
- Conclui-se, que os fatores acima descritos motivam a celebração de novo convênio, por mais 24 meses, possibilitando nossa efetiva interveniência, conforme ajustado no Contrato de Repasse em questão, pois as obras e serviços previstos, só se efetivaram a partir deste novo prazo.

IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a conclusão de **32 (trinta e duas)** unidades habitacionais, regularização fundiária de 42 imóveis, recuperação ambiental na área de intervenção 06, recuperação e melhoria habitacional em 42 imóveis e conclusão do PTTS, previstos no Plano de Trabalho do município de Campo Magro, através do Programa de Aceleração do Crescimento 1.

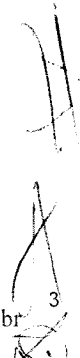
V - METAS QUALITATIVAS

- ❑ Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento aos beneficiários do Programa;
- ❑ Propiciar infra-estrutura adequada as famílias a serem beneficiadas;
- ❑ Propiciar a Regularização Fundiária dos beneficiários nas Áreas de Intervenção 04 e 06.
- ❑ Propiciar a Recuperação Ambiental à área degradada, destacada na Área de Intervenção 06 – Jardim Cecília.

VI – METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Conclusão de 32 UH localizadas nas áreas de Intervenção 01, 02 e 04 e na área de relocação 04.	Maio/2015	Novembro/2015
Regularização Fundiária de 42 imóveis localizados na Área de Intervenção 04 e 06.	Maio/2015	Maio/2017
Recuperação e Melhoria Habitacional de 42 UH localizadas na Área de Intervenção 04 e 06.	Junho/2015	Dezembro/2015
Recuperação Ambiental da Área de Intervenção 06.	Novembro/2015	Maio/2016
Conclusão do Projeto Técnico do Trabalho Social.	Maio/2015	Maio/2017

ETAPAS	
1 – CONCLUSÃO DE 32 UNIDADES HABITACIONAIS	24 meses
1.1 – Conclusão de 32 UH localizada nas áreas de intervenção 01,02 e 03 e relocação 04.	
2 – RELOCAÇÃO DOS 32 MORADORES BENEFICIADOS	
2.1 – Relocação dos 32 moradores beneficiários localizados nas áreas de intervenção 04 e 06, para as UH executadas nas áreas de intervenção 01,02 e 03 e relocação 04.	
3 – RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
3.1 – Recuperação ambiental das área intervenção 06, após relocação dos moradores beneficiados;	
4 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 42 UH	
4.1 – Recuperação e Melhoria Habitacional de 42 UH, localizadas nas áreas de intervenção 04 e 06;	
4.2- Regularização Fundiária de 42 UH, localizadas nas áreas de intervenção 01 e 06.	
5 – CONCLUSÃO DO PROJETO TÉCNICO DO TRABALHO SOCIAL	
5.1 – Concluir as ações previstas no PTTS, considerando a totalidade dos beneficiários, e emissão da matriz avaliativa em relação a todo empreendimento.	

ATRIBUIÇÕES / ESPECIFICAÇÃO**DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- a) Elaborar os projetos urbanístico e arquitetônicos, bem como a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's);
- b) Viabilizar a contratação das obras e serviços, de acordo com os procedimentos legais;
- c) Atualizar informações às famílias beneficiadas pelo o Programa, em parceria com o Município;
- d) Realizar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica;
- e) Providenciar junto aos beneficiários finais as assinaturas dos termos legais de conclusão de obra e outros, necessários à consecução do Programa, segundo a orientação do Manual do PAC;
- f) Efetivar as ações previstas no PTTs, em conjunto com o município;
- g) Executar a Regularização Fundiária dos beneficiados já elencados no Programa, em conjunto com o município;

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Cadastrar e pré selecionar, em parceria com a COHAPAR, as famílias a serem atendidas no empreendimento, dentro dos critérios estabelecidos no Manual do PAC;
- b) Responsabilizar-se pela execução das seguintes obras de infra-estrutura:
 - iluminação pública;
 - execução da rede de água com material e projetos fornecidos pela SANEPAR, quando necessário;
 - execução da rede de esgoto e tratamento de efluentes com os materiais e projetos fornecidos pela SANEPAR, quando necessário;
 - execução dos serviços de infraestrutura extra poligonal complementares, quando for o caso.
- d) Praticar atos necessários para a isenção de ISS, ITBI, IPTU e taxas municipais, concessão de Alvará e "Habite-se";
- e) Execução dos serviços de infraestrutura extra poligonal complementares, se for o caso;
- f) Auxiliar na preparação dos documentos pessoais dos beneficiários finais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc.);
- g) Nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do habite-se.
- h) Responsabilizar-se pela manutenção das obras de infraestrutura implantadas por ocasião da construção do empreendimento, exceto àquelas de responsabilidade das concessionárias de serviço público;
- i) Integrar os serviços públicos de transporte coletivo e coleta de resíduos sólidos;
- j) Autorizar a utilização dos projetos de infraestrutura de sua propriedade;
- a) Prever na LDO alocação dos recursos necessários para execução dos serviços de infraestrutura de responsabilidade do município, se for o caso.


VII - DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados pelo Ministério das Cidades, através da CAIXA e pelo Governo do Estado do Paraná, são oriundos de recursos do OGU – Orçamento Geral da União e do Orçamento Anual do Governo do Estado, conforme Contrato de Repasse nº 0226006-35/2007, celebrado entre o Ministério das Cidades e Governo do Estado do Paraná.

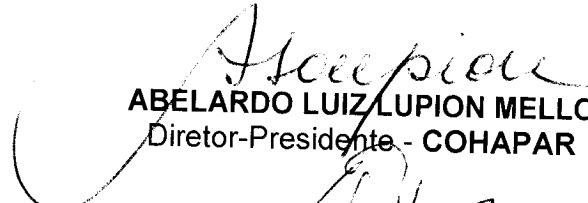
VIII - DA FISCALIZAÇÃO

A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do empregado Ary Ribeiro Filho, do Departamento de Obras e Parcerias.

Curitiba, 3 de junho de 2015.



LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de CAMPO MAGRO



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente - COHAPAR



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - COHAPAR

CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

AVISO DE LICITAÇÃO - CELEPAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015

OBJETO: Aquisição, em lote único, de papel A4(210x297mm) 90g/m², nos termos do edital e seus anexos

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio do Governo do Estado do Paraná, www.comprasparana.pr.gov.br, opção “Cotações eletrônicas”, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

- Recebimento das propostas até às 09:30 horas do dia 26 de junho de 2015.

- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 10:00 horas do dia 26 de junho de 2015.

R\$ 120,00 - 46413/2015

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015 - CELEPAR

OBJETO: Aquisição de 700 milheiros de invólucro de plástico, nos termos do edital e seus anexos.

Empresa declarada vencedora: “WILBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA”. Preço total para o lote: R\$ 60.998,00 (sessenta mil, novecentos e noventa e oito reais).

Demais informações conforme autos do processo.

R\$ 96,00 - 47079/2015

COHAPAR

Extrato do Convênio nº 0039/CONV/2015 - Partícipes: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E A ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL QUEDAS DO IGUAÇU I, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FGTS - MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU.

Objeto: Execução do empreendimento Residencial Quedas do Iguaçu I, no município de QUEDAS DO IGUAÇU/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – no âmbito do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 26 (vinte e seis) unidades habitacionais, visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Data: 10.06.2015 **Recursos:** 1.138.501,31 - oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à CAIXA, Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – no âmbito do MCMV - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 21/2015 de 11.05.2015 - **Processo:** 13.527.891-2.

R\$ 144,00 - 46791/2015

Extrato do Termo Aditivo (1º) - Partícipes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de CAMPO MAGRO.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0176/CONV/2013, por 24 meses, contados de 03.06.2015 a 03.06.2017.
Data: 03.06.2015 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 23.2015 de 25.05.2015 - **Processo:** 13.600.885-4.

R\$ 48,00 - 47008/2015

Extrato do Convênio nº 0038/CONV/2015 - Partícipes: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E A ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JORGE DO OESTE III ETAPA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FGTS - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE/PR.

Objeto: Execução do empreendimento Conjunto Habitacional São Jorge do Oeste, no município de SÃO JORGE DO OESTE/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – no âmbito do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Data: 10.06.2015 **Recursos:** 1.830.731,08 - oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à CAIXA, Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – No âmbito do MCMV - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 19/2015 de 27.04.2015. **Processo:** 13.527.484-4.

R\$ 144,00 - 46781/2015

Extrato do Convênio nº 0040/CONV/2015 - Partícipes: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E A ASSOCIAÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO PAULO II - 130 UDS, PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ, DE TUPÁSSI-PR.

Objeto: Execução do empreendimento Loteamento Jardim São Paulo II, no município de TUPÁSSI/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – no âmbito do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 130 (cento e trinta) unidades habitacionais, visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Data: 12.06.2015 **Recursos:** R\$ 5.062.486,79 - oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à CAIXA, Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – no âmbito do MCMV - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 19/2015 de 27.04.2015 - **Processo:** 13.524.141-5.

R\$ 120,00 - 46832/2015

COMPAGAS

CONCORRÊNCIA COMPAGAS 007/2015
RESULTADO HABILITAÇÃO

A Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS torna público o resultado de habilitação, referente à **CONCORRÊNCIA COMPAGAS N.º 007/2015** – cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e/ou serviços de engenharia para a execução dos Serviços de Construção e Montagem de Tubulação por Método Não Destrutivo (MND) em solo rochoso, dos Ramais Tronco Carambei-Castro e Castro PR-151, localizado entre os municípios de Carambei e Castro, estado do Paraná, perfazendo uma extensão total aproximada de 2.150 metros em aço carbono Ø 10”.

EMPRESA HABILITADA:

THOMPSON E AZEVEDO & CIA LTDA

Curitiba/PR, 11 de Junho de 2015.

CÍNTIA REGINA MARINONI

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 46856/2015

Página Oficial

PARANÁ

Sistema de Publicações Oficiais
Mais segurança,
mais agilidade e economia.
Modernidade ao alcance de um clique.
www.imprensaoficial.pr.gov.br